

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS — CEP. 39 330 000

LEI Nº 1.445, de 03 de maio de 1.996.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.222/93.

O Povo do Município de Brasília de Minas, ' por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 1º da Lei nº 1.222, de 25 de agosto de 1.993, passa a ter a seguinte redação: "Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Caraíbas".

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, ' 03 de maio de 1.996.

  
FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES  
Prefeito Municipal.

REGISTRADO AS FLS. 183 v  
DO             
  
RESPONSÁVEL